



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2022/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

Aos Dirigentes das unidades vinculadas ao Ministério da Educação

Assunto: Pagamento de anuidade ou de participação em entidades nacionais e organismos internacionais – Exercício 2022.

Senhores Dirigentes,

1. Informamos que o pagamento de anuidades ou de participação em entidades nacionais e organismos internacionais segue a orientação constante do inciso XV do Art. 12 da [Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021](#), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 (LDO 2022), conforme os termos transcritos:

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2022, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a:

[..]

XV – anuidade ou participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma:

a) para valores acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso tenha sido estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, deverá ser consignado em programação específica que identifique nominalmente cada beneficiário; e

b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea “a”, deverão ser utilizadas programação específica ou as ações “000Q – Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica” e “00PW – Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;

2. Para o pagamento de contribuição a organismos internacionais, especificamente, é obrigatória a análise prévia da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SAIN/ME) para a qual é necessário o parecer jurídico da unidade orçamentária, que deverá:

a) informar a natureza jurídica do organismo internacional, com base na lei do país a que está submetido;

b) informar o fundamento legal e o documento que regula o organismo (exemplo: estatuto, constituição, by-laws), destacando o artigo que contém a previsão financeira de contribuição pelos países membros afiliados;

c) caracterizar a natureza da despesa como anuidade ou contribuição a organismo internacional, em conformidade com o que rege o art. 12, inciso XV da LDO 2022;

d) encaminhar cópia do ato pelo qual a entidade nacional se filiou à instituição internacional ou declaração do organismo informando desde quando a instituição nacional é membro.

3. Os organismos internacionais relacionados abaixo já possuem análise da SAIN/ME e os respectivos planos orçamentários (POs) estão aptos para utilização pelas unidades orçamentárias na Ação 000Q, sem obrigatoriedade de envio de parecer jurídico.

Quadro de POs da Ação 000Q com análise da SAIN/ME:

PO	TÍTULO DO PO
0001	Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)
0002	Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)
0003	Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades
0004	Contribuição à Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)
0005	Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)
0007	Contribuição ao International Council for Laboratory Animal Science (ICLAS)
0010	Contribuição à Asociación Iberoamericana de Educación Superior a Distancia (AIESAD)
0011	Contribuição à Associação de Universidades da América Latina e Caribe para a Integração (AUALCPI)
0012	Contribuição à Associação Internacional de Parques Tecnológicos (IASP)
0013	Contribuição à Associação Universitária Iberoamericana de Pós-Graduação (AUIP)
0014	Contribuição à Association Columbus
0017	Contribuição ao Consortium for North American Higher Education Collaboration (CONAHEC)
0019	Contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições (IFLA)
0021	Contribuição à Organização Universitária Interamericana (OUI)
0022	Contribuição à Rede Magalhães (Magalhães Network)
0023	Contribuição ao Centro Interuniversitario de Desarrollo (CINDA)
0024	Contribuição ao Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO)
0026	Contribuição ao Grupo de Universidades Iberoamericanas La Rábida
0031	Contribuição ao International Consortium on Landslides (ICL)
0032	Contribuição à Triple Helix Association (THA)
0033	Contribuição a La Asociación de Escuelas y Facultades de Arquitectura Públicas de América del Sur (ARQUISUR)
0034	Contribuição à Association of American Medical Colleges (AAMC)
0035	Contribuição à Rede de Popularização da Ciência e da Tecnologia na América Latina e no Caribe (RedPOP)
0036	Contribuição à European Children's Universities Network (EUCU.NET)
0039	Contribuição à Câmara de Comércio Brasil-Catalunha (CCBC)
0040	Contribuição à Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa (AILPcsh)
0041	Contribuição à International Union of Forestry Research Organizations (IUFRO)
0042	Contribuição à International on Higher Education And Disability (AHEAD)
0043	Contribuição ao Comitê de Políticas Educacionais (Education Policy Committee - EDPC), da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)
0044	Contribuição ao International Council for Open and distance Education (ICDE)
0045	Contribuição ao International Seismological Centre (ISC)
0046	Contribuição ao National Accrediting Agency fo Clinical Laboratory Science (NAACLS)

4. Caso a unidade orçamentária tenha interesse de estabelecer vínculo de contribuição com organismos internacionais não constantes na relação acima, será necessário

o envio do parecer jurídico supracitado e ofício com a devida justificativa. Os respectivos POs somente poderão ser criados após análise pela SAIN/ME.

5. Aproveitamos para comunicar que os pedidos de alterações orçamentárias para remanejamento de POs das ações 00PW e 00OQ dentro do mesmo subtítulo, mantidos os demais atributos da programação (tipo 911), serão efetivados em até 10 dias úteis, caso não haja necessidade de ajustes.

6. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC), por meio da Coordenação-Geral de Planejamento, encontra-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio dos telefones (61) 2022-8852 e 2022-8827 ou pelo endereço eletrônico: SPOPlanejamento@mec.gov.br.

Atenciosamente,

ADALTON ROCHA DE MATOS

Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 01/02/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114398** e o código CRC **3B4F25A9**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.002349/2022-03

SEI nº 3114398